



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº20/79 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul ,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito
suplementar de Cr\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzeiros) na
seguinte dotação orçamentária:

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA - 2.016

0.600 - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito su-
plementar de que trata o art.1º, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Caçapava do Sul, 27 de no-
vembro de 1979.

Registre-se e Publique-se.

Otomar Oleques Vivian
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.

Cyro Carlos de Melo
Prefeito